



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 23.23.10/CP

Aos 05(CINCO) dias do mês de março de 2024, às 14h30min, reuniu-se, na sala de licitações, localizada na Avenida Anastácio Braga 195-São Sebastião-Itapipoca/CE, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO I - Wilsiane Soares de Oliveira Marquesnomeada através da portaria nº 008/2024, para ratificar a ata de julgamento datada de 27 de fevereiro de 2024, referente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 23.23.10/CP, Processo Licitatório nº. 23.23.10/CP, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PREDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE-MAPP 2356. Ao dar início à sessão a agente de contratação veio reatificar que a empresa RM MESQUITA-ME- CNPJ N°44.647.616/0001-24: não apresentou acervos o item: 5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da para comprovar Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compativel em caracteristicas, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes ás do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. REFERENTE: A NENHUM DOS 03 LOTES LICITADOS. Desta forma veio declarer a mesma INABILITADA no presente certame. Diante do exposto, bem como em observância nas disposições contidas no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.10/CP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Agente de Contratação I informa que a julgamento da habilitação da empresa em epigrafe será ratificação do publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o novo prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação I. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 05 de março de 2024.XXXXXXXXXXXXXXXX

Wils ane Sare a Civeira Mirgue